

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 859-1
Conta corrente 37983-2 F M S PATO BRAGADO FUS

Creditado

Banco 748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 715 SICREDI MAL CANDIDO RONDON
Conta corrente (com DV) 54674
CPF 036.689.829-96
Nome favorecido CLAUDETE TERESINHA SPECHT TIECKER
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 61.102
Valor 270,00
Data transferência 11/06/2018
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SFSBB 4749748F8840DA2B
Assinada por J8945647 JOHN JEFERSON WEBER NODARI
JB503101 LEOMAR ROHDEN

11/06/2018 11:05:12
11/06/2018 11:17:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.

CONTABILIZADO

12 JUN. 2018



Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração e Finanças

CNPJ Nº 95.719.472/0001-05

NOTA DE EMPENHO / LIQUIDAÇÃO

Av. Willy Barth, 2885 Fone/Fax (45) 3282-1355
www.patobragado.pr.gov.br

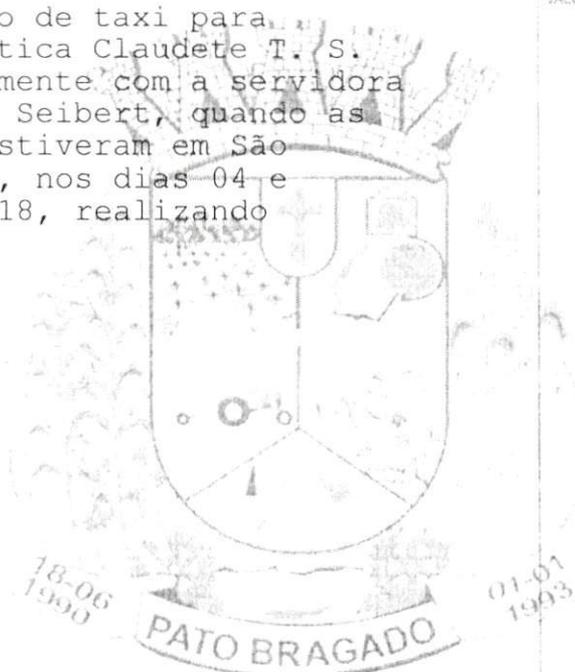
Nº DO EMPENHO (EM) 005545/2018 Ordinário
RECURSO Orçamentário

CRÉDITO: 02 Executivo Municipal 09 Fundo Municipal de Saúde
1030114502.036000 Manutenção das Atividades do Fundo Munic
339014.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2567
DO ACÓR: 390314.14.05 DESPESAS DE VIAGENS REAL. EM REGIME DE R 2571

CRÉDITOR / ENDEREÇO: 2.098 Claudete Terezinha Specht Tiecker
CPF/CNPJ: 036.689.829-96
RUA FLORIANÓPOLIS S/N Centro
CONTÁBILIZADO: 2 715-0 54674
CIDADE: PATO BRAGADO PR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Não se Aplica
Nº DO CONTRATO: _____
EMISSÃO: 05.06.2018 VENCIMENTO: 05.06.2018
VALOR ORÇADO: 13.000,00 SALDO VAGAROSO: 514,69 VALOR DO EMPENHO: 270,00 SALDO ATUAL: 244,69

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	1,0000		Reembolso de taxi para Farmacêutica Claudete T. S. T. juntamente com a servidora Margo B. Seibert, quando as mesmas estiveram em São Paulo-Sp, nos dias 04 e 05/05/2018, realizando cursos.	270,0000	270,00
					0,00



FORNecedor: 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - TOTAL GERAL 270,00

EMITIDO POR: <i>ana</i> FUNDO MUNICIPAL	RESPONSÁVEL: <i>[Signature]</i> SECRETÁRIO DE FINANÇAS	VISTO:	DATA:	ORDEM:	VALOR R\$:	SALDO A PAGAR:
--	---	--------	-------	--------	------------	----------------

ORDEN DE PAGAMENTO
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO

RECIBO R\$
DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBEMOS: A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO.

DE _____ DE _____ DE _____ DE _____

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Nº BANCARIA

NOME

CPF

AUTENTICAÇÃO

CONTABILIZADO
12 JUN. 2018

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SAÚDE

DEPARTAMENTO: SAÚDE

JUSTIFICATIVA Reembolso de Taxi para Farmacêutica **Claudete Terezinha Specht Tiecker** juntamente com a Colaboradora Margo Beatris Seibert esteve em viagem a cidade São Paulo S/P participou do Curso sobre **Licitações de Medicamentos** realizado dia 04 e 05 de Junho 2018. Sendo necessário utilizar o transporte de taxi para se deslocar do hotel até onde o curso estava sendo ministrado. SEGUE ANEXA PROGRAMAÇÃO

OBJETO: Reembolso TAXI

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Valor Estimado R\$ 270,00

Assinatura

John Jefferson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Saúde

Data da Solicitação: 06/06/2018

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 2571

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo

CURSO

LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS

- Datas:** 04 e 05 de junho de 2018.
- Local:** Hotel Boutique Royal Jardins – Villa Lobos - Alameda Jaú, nº 729, São Paulo/SP. Localizado a duas quadras da Av. Paulista e da estação Trianon-Masp do metrô.
- Horários:** 1º dia das 9h às 12h e das 13h15min às 17h30min e no 2º dia das 8h às 13h.
- Importante:** a aquisição de medicamentos vem sendo causa de inúmeras condenações criminais e por ato de improbidade, em decorrência de inadequações legais e administrativas.

Objetivos do curso: Qualificar os responsáveis pela licitação de medicamentos para o atendimento das exigências legais específicas para o atendimento dessa espécie de aquisição de bens.

Considerações importantes: O fornecimento de medicamentos envolve vultosos recursos públicos, razão que motiva uma crescente fiscalização das licitações e contratos exercida especialmente pelos Tribunais de Contas, pelo Ministério Público e até mesmo pela polícia federal e polícia civil. Inadequações legais das licitações e contratos tendem a gerar responsabilização por ato de improbidade e, com frequência, a responsabilização criminal.

Aqui, é importante realçar a intensa e crescente fiscalização exercida pela Controladoria Geral da União, pelo envolvimento de recursos repassados pela União, e as consequências cíveis e criminais que os atos ilegais podem gerar. Também são cada vez mais frequentes as investigações exercidas pelo Ministério Público Federal e dos Estados, o que impõe uma redobrada vigilância desde a elaboração dos editais até o final da execução dos contratos.

Outro aspecto de realce é o risco que medicamentos sem as necessárias adequações técnicas e garantias podem ocasionar aos usuários dos serviços públicos, de consequências de grande repercussão social.

A quem o curso é dirigido: O curso LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS é dirigido aos secretários de saúde; aos gestores do setor de medicamentos dos órgãos públicos; a assessores técnicos da secretaria da saúde e demais órgãos e entidades da área da saúde; à Comissão de Licitações; aos assessores jurídicos; aos responsáveis pelo Controle Interno e aos demais servidores com interesse no tema.

Importante também é a participação de vereadores e assessores do Poder Legislativo.

Prazo de inscrições e informações sobre o curso: Os interessados deverão fazer a inscrição no site www.iem.inf.br até o dia **28 de maio**. Maiores informações podem ser obtidas no IEM, pelo telefone **(51) 3778-1188** e no e-mail iem@iem.inf.br. Receberão certificado os participantes que tiverem o mínimo de 75% de frequência.

Ministrante: Darcí Reali, advogado, mestre em Direito e docente da Universidade de Caxias do Sul, no Curso de Direito, Curso Superior de Gestão Pública e na pós-graduação em Direito de Estado e em Direito Ambiental (2005-2015). Diretor do IEM. Secretário Municipal de Administração (1993-1997) e assessor jurídico municipal (1997-2001). É autor e coautor de vários livros direcionados à Administração Municipal, nas áreas de transporte escolar, trânsito, previdência, tributação e meio ambiente. Atua há 19 anos, através do IEM, na assessoria e consultoria jurídica e administrativa de Municípios e em cursos e treinamentos (em diversos Estados do Brasil), nas áreas de direito constitucional, administrativo, tributário, ambiental, urbanístico, legislativo e previdenciário.

Jeferson Dytz Marin, Advogado. Doutor e Mestre em Direito Público. Especialista em Direito Processual e Constitucional. Professor do Programa de Pós-Graduação (Doutorado e Mestrado) em Direito da Universidade de Caxias do Sul-UCS. Ex-Secretário Municipal com experiência nas áreas administrativa, da saúde e ambiental. Ex-procurador de município. Docente de cursos de pós-graduação de diversas universidades nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e São Paulo. Co-Autor de diversos livros nas áreas de jurisdição e processo, direito tributário e outros, bem como de capítulos de livros e artigos científicos. Ex-Coordenador do Curso de Direito da Universidade de Caxias do Sul, no Campus da Região dos Vinhedos. Ex-Coordenador da Pós-Graduação em Direito Processual da mesma universidade. Exercício da Advocacia nas áreas de Direito Constitucional, Tributário, Administrativo, Civil e Ambiental. Atuação profissional na assessoria direta a Municípios e na realização de cursos relacionados às áreas tributária, administrativa, civil, processual civil, ambiental e gestão da saúde para agentes públicos, especialmente servidores das áreas fazendária e da saúde, assessores jurídicos e procuradores municipais nos Estados do RS, SP, RJ, MG, SC, PR e BA.

Investimento - Clientes IEMPREV e FICATES têm desconto de 10% até o dia 21/05/2018.

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR ÓRGÃO/EMPRESA	PAGAMENTO ATÉ 21/05/2018	PAGAMENTO APÓS 21/05/2018	Valor correspondente ao curso. NÃO estão incluídas parcelas de alimentação, hospedagem, traslados e outras que se façam necessárias a participação no evento.
1 participante	R\$ 950,00 por pessoa	R\$ 990,00 por pessoa	
2 participantes	R\$ 930,00 por pessoa	R\$ 970,00 por pessoa	
3 participantes	R\$ 910,00 por pessoa	R\$ 960,00 por pessoa	
4 participantes ou mais	R\$ 890,00 por pessoa	R\$ 940,00 por pessoa	

LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS

1 – ORGANIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE

- 1.1. O Sistema Único de Saúde na Constituição de 1988. 1.2. O Direito à Saúde como elemento do Estado de Bem Estar Social. 1.3. Breve histórico da evolução legislativa do Direito à Saúde. 1.4. A parcela pública de prestação dos serviços de saúde. 1.5. A Intervenção e Regulação do Estado no Sistema Privado. 1.6. O Compartilhamento da responsabilidade com a iniciativa privada. 1.7. O artigo 196 da Constituição Federal e seu caráter programático

2 - AS GESTÕES MUNICIPAIS DE SAÚDE E A RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS

- 2.1. Gestão Plena de Atenção Básica. 2.2. Gestão Plena do Sistema. 2.3. Competências dos Municípios e dos Estados na oferta de serviços de saúde. 2.3.1. Sistema de Saúde Municipal. 2.3.2. Condições de Gestão do Município. 2.3.3 Planejamento e regulamentação das gestões de saúde

3 – FUNDAMENTOS ESSENCIAIS PARA A LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS

- 3.1. Marcos regulatórios para a licitação de medicamentos. 3.2. Assistência Farmacêutica Básica no SUS. 3.3. REMUME e planejamento da assistência farmacêutica. 3.4. Comissão de Farmacoterapia ou Câmara Técnica. 3.5. Medicamentos controlados (normativa específica). 3.6. Medicamentos genéricos, similares e ético (nome comercial): conceituação e descrição do objeto da licitação. 3.7. Medicamentos experimentais e importados. 3.8. A monodroga, classes terapêuticas e o estudo de evidência: farmacoeconomia. 3.9. Recursos da farmácia popular: produtos existentes e possibilidade de autorizar a exclusão de medicamentos da lista básica. 3.10. Objeto detalhado dos medicamentos a licitar. 3.10.1. Quais os itens que devem ser especificados no projeto básico (prazo de validade do produto, forma de apresentação, prazo de entrega e calendário, caixas ou similares com quantidade de produto por unidade, bula, etc.). 3.10.2. Forma de recebimento dos produtos: local de entrega, itens a serem conferidos, quem pode receber e atestar que está de acordo com o edital. 3.10.3. Hipótese de entrega fracionada por unidades de saúde (estabelecimentos). 3.10.4. Responsabilidade técnica pela elaboração do objeto da licitação. 3.11. Fonte de recursos para a licitação de medicamentos: possibilidades e vedações para aquisição de medicamentos. 3.12. Recursos da saúde e recursos da assistência social: quando podem ser usados para aquisição de medicamentos e serviços de saúde (Resolução CNAC e Lei Orgânica da Assistência Social). 3.13. Responsabilidade dos entes estatais no fornecimento de medicamentos. 3.14. A influência da Tabela CAP. 3.15. O registro de preços. 3.16. Os consórcios com o objetivo de adquirir medicamentos

4 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL

- 4.1. Aquisição de medicamentos por força de medida judicial: formar judiciais de questionamento. 4.2. Cabimento e instrução do processo de dispensa de licitação. 4.3. Justificativa e comprovação dos preços praticados. 4.4. Hipóteses de obrigatoriedade de licitação. 4.5. Código de ética médica e prescrição de medicamentos e serviços. 4.6. Ação regressiva contra União e Estado nos casos de cumprimento de liminar que determine fornecimento de medicamentos e serviços que não integram a competência dos Municípios. 4.7. Mandado de Segurança. 4.8. Multa, sequestro e prisão civil do gestor. 4.9. Recomendação nº 31 do Conselho Nacional de Justiça. 4.10. Especificações do receituário médico para a demanda judicial. 4.11. A responsabilidade civil dos laboratórios farmacêuticos. 4.12. As condenações da indústria farmacêutica

5 - O PROCESSO LICITATÓRIO: ASPECTOS ESSENCIAIS

- 5.1. A Comissão Especial de Licitação de Medicamentos e a assistência técnica. 5.2. Os princípios aplicáveis às licitações. 5.3. Dispensa e inexigibilidade de licitação de medicamentos: hipóteses admissíveis. 5.4. A adesão a sistema de registro de preços. O edital de licitações: requisitos essenciais. 5.4. O projeto básico e/ou executivo. 5.5. O levantamento de preços e o Banco de Preços em Saúde. 5.6. Modalidades de licitação de medicamentos. 5.7. Quem pode participar da licitação para o fornecimento de medicamentos. 5.8. A habilitação dos licitantes. 5.9. A documentação exigível. 5.10. O certificado de boas práticas de fabricação. 5.11. As imposições onerosas que não podem ser exigidas. 5.12. O momento de exigências de condições específicas. 5.13. Tipos de licitação de medicamentos. 5.14. O objeto da licitação e o julgamento por item. 5.15. Preços máximos e o controle dos preços mínimos. 5.16. O julgamento das licitações e os tipos admitidos

6 – OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO: CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE VALIDADE

- 6.1. As cláusulas essenciais aos contratos. A alteração dos contratos administrativos, ampliação e redução do objeto. 6.2. O reequilíbrio econômico-financeiro – hipóteses. 6.3. A fiel execução do contratado e as cautelas no recebimento dos produtos. 6.4. A competência para o recebimento e os necessários registros formais

7 – OS VÍCIOS NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS E A RESPONSABILIZAÇÃO DOS GESTORES

- 7.1. As penalidades contratuais e as decorrentes da Lei N.º 8.666/93. 7.2. A responsabilização por ato de improbidade. 7.3. A responsabilização criminal pela licitação de medicamentos. 7.4. A responsabilidade administrativa dos agentes públicos



GUARUCOOP

Cooperativa Mista de Trabalho dos Motoristas Autônomos de Táxis
do Município de Guarulhos - C.N.P.J. 52.378.239/0001-01

Vá de táxi: (11) 2440-7070 - Conforto, Rapidez e Segurança
e-mail: secretaria@guarucoop.com.br

RECIBO DE MOTORISTA AUTÔNOMO

Nº 2522499

Data: 03/10/18 R\$ 150.00

Nome: Andre D. de ARAUJO

Prefixo 089 12 Placa GRD 9180

CPF: 3270897823

Recebi a importância supra por serviços prestados de Táxi.

Destino: ROYAL JARDINS

Andre

Assinatura

John Jefferson Weber Nodari
CPF 056 669 419-09
Secretário Munic. de Saúde

Isento de ISS nos termos da Alínea "K" do item 8, Artigo 34 da Lei Municipal nº 2210 de 27/12/1977 alterada pela Lei nº 3808/91



GUARUCOOP

Cooperativa Mista de Trabalho dos Motoristas Autônomos de Táxis
do Município de Guarulhos - C.N.P.J. 52.378.239/0001-01

Vá de táxi: (11) 2440-7070 - Conforto, Rapidez e Segurança
e-mail: secretaria@guarucoop.com.br

RECIBO DE MOTORISTA AUTÔNOMO

Nº 2715517

Data: 05/06/2018 R\$ 120.00

Nome: Weverton Leite

Prefixo 711 12 Placa P-515027

CPF: 26408257801

Recebi a importância supra por serviços prestados de Táxi.

Destino: Jardins / Aeroporto

Assinatura

John Jefferson Weber Nodari
CPF 056 669 419-09
Secretário Munic. de Saúde

Isento de ISS nos termos da Alínea "K" do item 8, Artigo 34 da Lei Municipal nº 2210 de 27/12/1977 alterada pela Lei nº 3808/91